

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1758/2026

ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

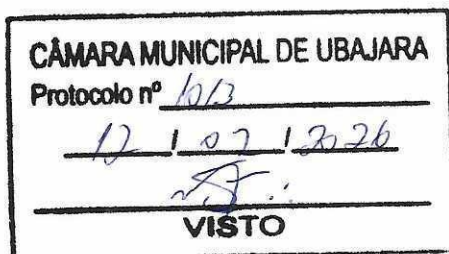
Sanciona o projeto de Lei **103/2025** que fora aprovado como Lei Municipal nº **1758/2026**, de **23 de janeiro de 2026**, e “**Dispõe sobre a denominação Logradouro público na sede do município no bairro Deputado Grijalva Costa em homenagem a Maria Gomes Parente.**”

A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia **23 de janeiro de 2026**.

Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em **23 de janeiro de 2026**.

Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara



A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.

Gabriel da Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE 50.281

LEI MUNICIPAL Nº 1758/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO NO BAIRRO DEPUTADO
GRIJALVA COSTA EM HOMENAGEM A
MARIA GOMES PARENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, **Sr. Adécio Muniz Paiva Filho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua localizada no bairro Deputado Grijalva ligando a Rua Rita Belarmina Pereira com Av Cesar Calls de Oliveira Filho a doravante rua Maria Gomes Parente com coordenadas em UTM:

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara/CE, 23 de janeiro de 2026



Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara – CE